



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 3.455

De 28 de novembro de 2003.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Diretoria de Finanças, divisão de contabilidade, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a suplementar a seguinte dotação orçamentária vigente:

Órgão 01.00 – PODER LEGISLATIVO

Unidade Orçamentária 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL

Verba 0103100012.001 – MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

Item 3.3.90.00 – Aplicações Diretas.....R\$ 60.000,00

Art. 2º - Para a cobertura do crédito adicional suplementar autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, 28 de novembro de 2003.

MESSIAS CÂNDIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

ROBERTO VANDERLEI DOS SANTOS
Diretor de Administração

Publicado e registrado na secretaria da Diretoria de Administração da Prefeitura do município de Cajamar, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e três.